

PROJETO DE LEI Nº 018/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R\$ 4.897,90 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais com noventa centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03 TURISMO

0023 COMÉRCIO E SERVIÇOS

0695 TURISMO

0150 PROMOÇÃO DO TURISMO

1018 CONSULTA POPULAR 20/21 - TURISMO

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo _____ R\$ 900,00;

3.3.3.90.32.00.000000 Material Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita _____ R\$ 900,00;

3.3.3.90.36.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PF _____ R\$ 900,00;

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ _____ R\$ 900,00;

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos Material Permanente _____ R\$ 1.297,90.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.03.0004.0122.0150.2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.3.3.90.32.00.000000 Material Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita_____R\$ 4.897,90.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 018/2021 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**”, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

A presente proposição se justifica em face do requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para abertura de crédito especial junto as dotações “Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Serviço de Terceiro Pessoa Física, Serviço de Terceiro

Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente” na ação “Consulta Popular 20/21 Turismo”. A abertura de conta se faz necessária buscando viabilizar contrapartida frente a consulta popular no sentido de fomentar parcerias público-privadas para revitalização de parques, praças e áreas histórico-culturais, tudo com vistas a promoção do turismo na região;

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL